



EDITAL SMECE Nº. 007/2012 DE 04 DE JUNHO DE 2012

**ABRE VAGAS DE REMOÇÃO À PEDIDO DE PROFESSORES
MUNICIPAIS EFETIVOS.**

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições, nos termos da seção III da lei Complementar nº 003/2002, de 27 de setembro de 2002, baixa o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto inscrição de remoção a pedido de Professores Públicos Municipais efetivos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para o Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli para as seguintes vagas:

I – Núcleo Educacional Professor Claudino Locatelli

Área	Carga Horária	Nº de vagas	Observação
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40 horas	02 vagas de 20 horas cada.	A vagas serão ajustadas de acordo com as turmas existentes, porém, para o próximo ano a escolha de turno e turma dar-se-á de acordo com o numero de matriculas e critérios da LC/003/2002.

Art. 2º - Os professores efetivos municipais interessados a ocuparem as vagas na unidade escolar especificada no Art. 1º, pelo presente edital, deverão requerer a remoção até dia 12 (doze) de junho de 2012 junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Rua Bento Gonçalves nº 220, juntando os seguintes documentos:

1. Requerimento de pedido de remoção, constando lotação, carga horária e a unidade de ensino que queira a remoção.
2. Diploma de Habilitação Específica na área de atuação.
3. Certidão de tempo de serviço no magistério Público Municipal, até a data de 30 de maio de 2012.
4. Certidão de nascimento ou Casamento.

Art. 3º - Havendo mais de um requerimento para preenchimento da mesma vaga, na unidade escolar especificada no Art. 1º deste edital, serão adotados os critérios do § 3º Art. 16 da Lei Complementar nº 003/2002, de 27 de setembro de 2002, de desempate.





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Art. 4º - As vagas que vierem a surgir em função de professores efetivos se removerem para as vagas acima descritas poderão ser pleiteadas por professores inscritos neste processo seletivo, mas que pelo critério de desempate estar classificados a partir da 3ª colocação, através de um novo requerimento a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no prazo de até 3 (três) dias após a homologação da remoção dos primeiros classificados.

Art. 5º - As vagas remanescentes do concurso de remoção serão oferecidas para concurso de ingresso.

Art. 5º - Os requerentes para ocuparem vagas de remoção que se sentirem prejudicados com o resultado terão 03 (três) dias contados da data de publicação do Edital de homologação, para interpirem recurso.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela assessoria jurídica do município.

Art. 7º - Os professores efetivos assumirão a vaga de remoção imediatamente.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, 04 de junho de 2012.


Valdir Zanella
Prefeito


Paulo Roberto de Bortoli
Agente de Recurso Humanos